ANNO DE 1840. QUARTA FEIRA 17 DE JUNHO. NUMERO 132.

[illegible] depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	1a, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, [illegible]

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA.

Quart. cresc. a 6 - as 10 h. e 56 m. da tard
Lua Cheia a 14 - as 11 h. e 28 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 9 h. e 10 m. da tarde
Lua Nova a 29 - as 11 h. e 38 m. da man.

Mare cheia para o dia 16 de Junho.

As 4 hora e 30 minutos da manhã.
As 4 horas e 54 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JUNHO 16.

Londres...... 30 1/2 d. por 1$000 ced.
[illegible]...... 70 a 75 por o/o premio, por metal offerecido.
França...... 320 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO — Moedas de 6$400 rs.,	Velhas	14$700	a	14$900
" Ditas " "	Novas	14$500	a	14$700
" Ditas de 4$000 rs.,		8$000	a	8$200
PRATA — Patacões Brasileiros		1$670	a	1$690
" Pezos Columnarios		1$670	a	1$690
" Ditos Mexicanos		1$650	a	1$670
" Miuda		1$440	a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offercido.
Moeda de cobre a 4 por 100. de disc.

Dias da Semana.

15 Segunda S. Vito M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
16 Terça S. João Francisco Regis. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 1. vara.
17 Quarta S. Thereza Rainha. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
18 Quinta ✻ Festa de Corpo de Deos.
19 Sexta S. Julianna de Falconiere -- Audiencia do Juiz de Direito 1. vara.
20 Sabbado S. Silverio P. M. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3. v.
12 Domingo S. Luiz Gonzaga.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

REUNIAO' DE AMBAS AS CAMARAS.

Sessão em 8 de Maio de 1840.

Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá.

Continuado do n. antecedente.

O Snr. Moura Magalhães -- Entendendo que me devo oppor a todas as medidas arbitrarias, quer ellas partão do governo quer parecão ter acolhimento no seio da representação nacional, não posso deixar passar sem algumas observações á emenda do senado que tende a instaurar o artigo 11 da proposta originaria do governo. Se passar este artigo, creio que a assemblea geral vai confirmar a ideia ja muito em voga, de que a lei do orçamento entre nós he huma verdadeira ceremonia: creio mesmo que a assemblea geral em approvando faz a satyra do systema representativo, porque o artigo em todas as suas partes não tem outro fim a não dar ao governo o arbitrio desmedido de gastar o que quizer, quando e como bem lhe parecer. Mas creio que não he este o dever da assemblea geral, porque huma das suas primeiras obrigações he fiscalisar o emprego dos dinheiros dos constituintes, não fixando despesa alguma que não seja altamente reclamada pelas necessidades publicas.

Vejamos o que diz o artigo (lê). Encerra este artigo tres ideas distintas; -- 1, poder o governo destribuir o credito marcado como quiser, como bem lhe aprouver: 2., poder o governo transferir parte do credito de hum ministerio para outro; 3 se no intervallo das sessões houver circunstancias extraordinarias, poder ampliar o credito do ministerio respectivo.

Quanto á primeira idea se por ventura passar, temos huma perfeita contradicção com a lei do orçamento, porque esta lei he toda especificada; em cada hum dos ministerios se marca a quantia necessaria para os diversos ramos do serviço relativo a este ministerio. Mas o que quer o governo nesta 1. parte do artigo? Quer que ao mesmo tempo que a assemblea geral fixa parcellas e disigna especificadamente a quantia para este ou aquelle ramo do serviço publico, possa elle proceder de outra maneira, destribuindo a seu bel praser o credito, fasendo a despesa como bem lhe aprouver. Temos portanto que esta doutrina está em perfeita contradicção com a lei do orçamento; e se por ventura a assemblea geral quer que o governo gaste o credito marcado para cada hum dos ministerios, conforme aprouver ao mesmo governo, então he inutil gastarmos tempo dizendo: - tanto para fazer face a esta despesa, tanto para satisfazer aquell'outra; então he melhor dizer em globo; -- tanto para o ministerio da fasenda, tanto para o da marinha, etc.

Alem de contraditoria, considero inutil esta primeira parte do artigo, porque vejo que pelo artigo 43 da lei de 8 de outubro de 1833 o governo de acha autorisado para, no caso de haver sobras em algumas das consignações marcadas, e havendo falta em outras, tirar donde houver mais para onde houver menos; Por consequencia a assemblea geral tem prevenido hum ou outro caso, em que o calculo feito pela mesma assemblea possa falhar, e então desembaraçou o governo de qualquer difficuldade em que se podia achar. E note-se que neste mesmo artigo foi a assemblea geral tão cautelosa, que ainda assim diz que o governo não procederá assim se não debaixo de sua responsabelidade. Portanto se por ventura nas parcellas designadas para cada hum dos respectivos ministerios o calculo for inexacto, em virtude dessa attribuição do artigo 43 da lei de 1833, que tem passado para todas as leis do orçamento, o governo está autorisado para se livrar de qualquer embaraço que possa occorrer acerca de despesas que forem reclamadas para os differentes ramos do serviço publico. Vejo por tanto, que esta primeira parte do artigo he contraditoria e inutil. Vamos á segunda parte

« Poderá o governo transferir parte do credito de hum ministerio para outro quando assim exigir o serviço publico. » Snr presidente, reputo esta segunda parte do artigo perigosissima; mas primeiro cumpre advertir que não posso conceber como he que posão haver estas sobras de hum ministerio para outro; porquanto a assemblea geral calcula, se não com toda a exactidão, ao menos com a possivel em casos taes, a quantia necessaria para occorer á despesa de cada hum dos ministerios; e sendo assim, como he que se pode suppor que em hum ministerio haja sobras para transferir para outro? E no caso inverso, temos que se vai tirar dinheiro marcado para hum ministerio e dar a outro; o que entendo eu muito perigoso, por que com semelhate principio, hum ramo do serviço ficará incapaz de ser bem desempenhado; por quanto o dinheiro marcado com a exactidão possivel para hum ministerio faltará se for applicado a outro ramo do serviço publico.

Mas diz-se - ha sobras. Como podemos suppor a existencia destas sobras? Eu não entendo que as pessão haver de maneira que se transfirão de hum ministerio para outro; nem a assemblea geral calcula a despeza de cada hum dos ministerios alem daquella que he reclamada pelo serviço publico, porque ella não pode tirar hum ceitil da bolsa dos contribuintes que não seja exigido pelos interesses da sociedade. Passemos a terceira parte do artigo.

« E mesmo ampliou o credito de alguns delles no intervallo das sessões legislativas por motivos extraordinarios. » Perguntarei, Sr. presidente, se acaso passar esta disposição, donde he que se vai tirar esta renda? Onde está o dinheiro para se poder ampliar o credito de cada hum dos ministerios no intervallo das sessões legislativas? A renda esta' calculada, e, segundo ella, está designada a despeza. Ora, em casos extraordinarios como os em que nos achamos, o governo vem pedir creditos extraordinarios para continuar a guerra do Sul, para acabar com as desordens do Maranhão, para ter mais navios armados, etc.; mas dada a hypothese da existencia de renda, havendo meios com que o governo possa haver esta amplificação de credito no intervallo das sessões legislativas, a quantos abusos se não entregara' elle armado de semelhante autorisação, ficando ao seo juiso o poder de definir e determinar o que sejão - motivos extraordinarios? - Chamará o governo motivos extraordinarios a promoção do exercito?

Será na phrase do governo motivo extraordinario, muito conveniente para a sustentação da ordem, a promoção no exercito, ainda que se fira a antiguidade, ainda que se ataquem direitos adqueridos, ainda que, Sr. presidente, com semelhantes desvarios, com semelhantes desatinos, se venha a inocular a insubordinação no exercito? Por motivos extraordinarios entenderá o governo despachar desembargadores a torto e a direito, ainda que o serviço das relações não os reclame, ainda que seja contestado semelhante direito pela constituição e pelas leis, porque não sei que possa ter o arbitrio de crear empregos contra o artigo da constituição que determina q' só a assemblea compette creal-os, suprimil-os, marcar-lhes ordenados? Motivos extraordinarios serão para o governo compras escusadas de barcas de vapor, serão edificios escuzados na ilha das Cobras, serão finalmente, Sr. presidente, todos quantos desatinos occorrem, huma vez que sejão exigidos pela praga do validismo e patronato? Se porem passar semelhante autorisação, nenhum de nós ignora como o governo ha de definir o que sejão motivos extraordinarios. Não foi em consequencia destes motivos extraordinarios que o Exm. Snr ministro da fasenda veio pedir hum credito? E se estão conhecidos estes motivos extraordinarios, se o governo ha de pedir creditos, para que esta autorisação? Dir-se-ha porem que alem destes motivos extraordinario já de nós conhecidos occorem outros.

Se este argumento prevalece, então digo que em todas leis do orçamento devia passar hum artigo semelhante, porque em todas ellas se podem verificar hypotheses taes; mas creio que o governo, exercendo as suas attribuições marcadas na constituição do estado, não precisa de semelhante autorisação expressa. Se acaso, por infelicidade nossa, ainda em huma ou outra provincia apparecerem novas desordens, o governo deve empregar todos os meios possiveis a seo alcance sem mesmo consultar o corpo legislativo para debelal-las. O que então cumpre ao governo he prestar contas do modo porque uzou dos meios empregados. Não vejo portanto nenhuma razão que justifique semelhante artigo.

Ora cumpre advertir que este artigo foi proposto pelo Snr. Candido Baptista, e ninguem ignora que este Snr. tinha ideas muito differentes dos seos sucessores a respeito dos negocios da fasenda; ao menos elle disse na camara dos deputados que não queria creditos, que antecipando a renda por meio da emissão de bilhetes, tencionava fazer face a todas as despezas; mas considerando o Snr. Candido Baptista que no intervallo das sessões podia achar-se em algum embaraço, pedio esta authorisação. O Snr ministro da fazenda segue outro systema; pede creditos: para que pois esta autorisação? Ella não deve passar, e caso passe, o corpo legislativo deposita no governo huma nimia confiança; o que entendo não deve fazer de semelhante modo.

Tem-se-nos empos modernos dado a certas leis a denominação de leis de confianca; não sou opposto á sua concessão, mas devo dizer que só em rarissimos casos podem ser admittidas, por oppostas aos principios liberaes que regem o systema representativo, por serem hum verdadeiro contra-senso deste systema, fazendo com que se subordinem a instituições aos homeus; finalmente porqu com semelhantes leis se sacrificão os principios á unica idea, á unica consideração de que o governo doderá fazer bom uso dos meios que as mesmas leis lhe houverem de fornecer; mar eu entendo que o poder humano deve ser limitado; e quando o governo não he limitado, contido em sua marcha, exorbita, e desmanda-se.....

O destino do poder, em minha opinião, he governar pelas leis da justiça, governar com sobriedade e prudencia, para que se não lance no golphão immenso de todos os abusos, de todos os desatinos: cumpre, pois, que o corpo legislativo seja cauteloso, circunspecto na concessão de semelhantes leis; cumpre que cure o mal no seu começo, para que ao depois não passe pelo desprazer do arrependimento.

Ora, Snr. presidente, creio mesmo que o Snr. ministro da Fazenda deverá votar contra este artigo, porque estas não sãos suas ideas; faço nesta parte justiça a S. Ex.

A proposta hontem apresentada na camara dos Snrs. deputados não contem semelhante disposição, e dahi infiro que não são ideas proprias do Snr. ministro da fazenda as que se achão consignadas no artigo. Defende-se este artigo com a tal idea de responsabilidade; mas nos todos sabemos o que he a responsabelidade: he hum nome vão, illusorio, com o qual já todos os ministros estão familiarisados: pois sabem perfeitamente que em quanto estão no poder soffrem alguma censura na tribuna, e que quando se demittem, ahi estão os principios de generosidade, de que não convem dar nehum homem morto, applicando-se em seo abono até ideias poeticas, de que naõ se devem atirar pedradas ao so que se esconde, etc etc, Não sei por tanto que correctivo offerece este final do artigo 11: elle não serve de couza nenhuma: he hum perfeito engano.

Ora, Snr. presideute, tendo de votar contra o art. 11, não posso deixar de pronunciar-me em favor da emenda do senado, relativamente ao artigo 12: pelo ati. 12 o senado quer que se conservem todas as disposições chamadas geraes, que se achão nas diversas leis anteriores do orcamento; disposições que entre nós formão como huma parte do nosso direito positivo; por consequencia será preciso que esta emenda do senado passe, porque de outra maneira vamos transtornar aordem das couzas. Tambem cumpre advertir que a camara dos deputados, quando supprimio o artigo 12, teve huma razão muito sufficiente: havia-se apresentado na casa hum projecto no qual se dizia quaes erão os artigos das disposições geraes das diversas leis de orçamento que se achão em vigor, e em consequencia da resposta de hum illustre membro, julgou a camara que era inutil a inserção desse artigo no orcamento: mas não tendo tido lugar a approvação deste projecto, força he que se instaure o artigo 12.

(Continnar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

EDITAES.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes: faz publico, que em virtude da Lei Provincial n. 87 de 6 de Maio, perante o Tribunal da mesma Thezouraria, nos dia

19, 22, e 23 de Junho proximo futuro as onze horas da manhãa se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der por tempo de hum anno contado do 1. de Julho do corrente as Rendas seguintes.

1. Furo das caixas e fechos d'assucar.

2. Taxa das passagens dos Rios dos Municipios do Recife, e Olinda.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na Salla das Sessões da predita Thezouraria nos dias acima indicados munidas de Fiadores idoneos. E para constar se mandou affixar o prezente, e publical-o pelo Prelo.

Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 30 de Maio de 1840.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes faz publico, em cumprimento do officio do Exm. Snr. Presidente da Provincia de 4 do corrente, q' nos dias 16, 17, e 19 deste mez, pelas 4 horas da tarde, perante o Tribunal da mesma Thezouraria se hade proceder impreterivelmente a venda por arrematação em hasta publica dos cavallos da Companhia de Cavallaria do Corpo Policial.

As pessoas que pretenderem lançar compareção na Salla das Sessoens da sobredita Thezouraria nos dias acima indicados com Fiadores idoneos. E para constar se mandou affixar o presente, e publica-lo pelo Prelo

Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 10 de Junho de 1840.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Diversas Reparticoens

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão de 16 de Junho de 1840.

Na appellação Civel desta Cidade, appellante Manoel Gonçalves Servina, e appellados Joze Bernardo Fernandes Gama, e Bernardo Fernandes Gama, Escrivão Rabello; foi julgada pela confirmação da sentença appellada.

Os Embargos de Joze Cardozo dos Reis na causa de appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade contra Rita Maria do Espirito Santo, Escrivão Chaves; forão despresados mandando-se cumprir o accordão embargado.

Os Embargos de Manoel da Exaltação Rodrigues Campello na appellação desta Cidade contra João da Cruz Rodrigues Campello, Escrivão Rebello; fôrão dispresados.

Os Embargos do Coronel Francisco Casado Lima contra Anna Maria dos Praseres, e outros, na appellação Civel desta Cidade, Escrivão Bandeira; forão despresados.

Na appellação Civel desta Cidade, Escrivão Posthumo, appellante Joze Francisco Pereira da Silva, e appellado Joze Alves de Castro; se julgou pela confirmaçãa da sentenca.

Na appellação Crime desta Cidade, Escrivão Chaves, appellante a Camara Municipal desta Cidade, e appellado Antonio da Cunha Soares Guimaraens; foi a sentença confirmada.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega, faz saber que no dia sexta feira 19 do corrente, se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma ao meio dia, huma caixa com dez quadros, no valor de 90$ rs., impugnada pelo Feitor Conferente Joaquim Bernardo de Figueiredo, no Despacho por Factura, de Lenoir Puget & Comp., sendo o Arrematante sugeito ao pagamento dos Direitos. Alfandega 16 de Junho de 1840. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do num. 131

CORREIO.

O Vapor Paraense, recebe as malas para os portos do sul hoje 17 ao meio dia.

O Arsenal de Guerra compra pano azul, e brim para fardamento de tropa: quem pertender fornecer estes generos compareça as 11 oras do dia 17 do corrente para tratar do ajuste. Arsenal de Guerra 16 de Junho de 1840. O Director, Coelho.

Naõ tendo sido aprovada pelo Exm. Snr Presidente da Provincia a arrematação feita nesta Repartição pelo Snr. Joze Dias Moreira para a reedificação da ponte do Anjo sobre o rio Serinhaem, por se haver estipulado, que a importancia da obra fosse paga impres-tações, algumas das quaes se devião verificar antes da sua conclusão, o que não he possivel, attento o desfalque em que se achão o cofres Provinciaes; he posta novamente em praça a dita obra, orçada na quantia de 6:518,020 rs para ser adjudicada á quem por menos a fiser, com a condição de ser paga a sua importancia, e os competentes premios depois da sua concluzão, exame, e recebimento. Os Licitantes são convidados a comparecer competentemente habilitados nos dias 1, 3, e 4, do proximo vindouro mez de Julho em a casa da inspecção das Obras Publicas, a onde estão patentes a Discripção, Orçamento, e Condições da obra, todos os dias uteis ás horas do expediente. Inspecção das Obras Publicas 12 de Junho de 1840.

Moraes Ancora.

A Administração Fiscal das Obras Publicas compra os materiaes seguintes 500 estacas de mangue de 30 palmos de comprido e um de testa, 1245 pés de taboados de pinho 4 páos de 40 palmos e coito em quadro, 10 ditos de 30 palmos e coito em quadro, 100 pregos de cinta, 300 ditos batel grandes, 1 5 canos de barro, 90 carros de pedra, 15000 tijolos de boa alvenaria, 750 alqueires de cal preta, 750 alqueires de areia, 56 palmos de pedra de cantaria lavrada: as pessoas que taes generos tiverem compareção a esta Administração as horas do expediente. Administração Fiscal 16 de Junho de 1840.

Castro, A. F. interino.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. --Foraõ hontem presos pelo Sub-Prefeito do Recife a preta Maria do Rozario, por ter espancado a Anna Joaquina de Medeiros, fasendo-lhe contusoens; remettida para a Cadeia: pela 2. patrulha do districto do Carmo outra preta de nome Maria Mequelina, por suppol-a escrava, e fugida; foi solta: pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista outro preto de nome Pedro Celestino por ser vadio; e de má conducta; foi conservado no calabouço para ser destinado ao serviço da Marinha; pelo Sub-Prefeito de Olinda o pardo João de Deos Barroso, e o preto Christovão da Rocha, este por ser de conducta incorregivel, e roubar as casas, que lhe dão agasalho, e aquelle por ter de costume espancar a seo pai, e pertender fazer o mesmo em seo avó; forão recolhidos á Cadeia.

Das partes hoje recebidas consta que não occorreo mais novidade.

NOTICIAS OFFICIAES.

PARÁ.

Illm. e Exm. Snr.-Tenho a excessiva satisfacão de communicar a V. Ex. que ao Governo desta Provincia acabão de se entregar, aprzentando-se ás Authoridades em Luzea, novecentos e oitenta rebeldes com as suas competentes armas reunas, clavinas, arcos e flexas, e me levo á crer, que tão importante triumpho haja á este tempo obtido a legalidade em alguns outros pontos do Alto Amazonas, segundo as participações Officiaes, que tenho. Este facto importantissimo veio consolidar mais a paz, de que goza toda a Provincia, á que tenho a honra de presidir Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo do Pará em 8 de Maio de 1840. Illm. e Exm. Snr. Francisco Ramos d'Assis Coelho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.--João Antonio de Miranda.

Illm. e Exm. Snr.--Quem poderá, Exm. Snr. corresponder com a devida extenção, e decencia aos honrosos Officios de 8 do corrente, com que V. Ex. tanto tem contribuido ao pequeno allivio, que vou esperimentando Que coração, Senhor, pode deixar de sentir-se commovido de ternura com a feliz noticia de tantos Patricios, que desamparando as brenhas, se achão reunidos á Legalidade? Que animo tão estupido, e tão mal nascido, que se não enterneça até ás lagrimas á vista do interesse, que V. Ex. toma nos meus allivios até felicitar a Diocese pela minha conservação sem merecitomento algum meu! O arbitrio de render-se Acções de Graças ao Altissimo com Solemne Te Deum no dia 13 do corrente pelo feliz desembarque da Legalidade nesta Capital sem effuzão de sangue, he um dos mais dignos objectos, que occupão as minhas quotidianas reflexoens. Em fim Exm. Snr, posso diser sem hyperbole, que o Governo de V. Ex. depois de Deos, tem sido hum salutifero balsamo, que me consola no meio de tão amargas, e afflictivas molestias. Deos Guarde a V. Ex. Pará 10 de Maio de 1840. Illm. e Exm. Snr. Dr. João Antonio de Miranda, Presidente da Provincia. Romualdo, Bispo do Pará.

Dom Romualdo de Souza Coelho, por Mercé de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo do Gram Pará, do Conselho de S. M. I. Que Deos Guarde, &c.

Aos Nossos Amados Filhos, que por funestos acontecimentos se achão dispersos pelas vizinhanças do Imperio Saude, Paz, e Benção em Jezus Christo Nosso Divino Redemptor.

He no fundo de huma cama, Amados Filhos, juncado de dores ha tantas mezes, que o amor da Patria Nos inspira a ultima consolação de fallar-vos, e persuadir-vos, que de véras vos amamos em Jezus Christo Nosso Senhor. Não estranhamos, ó Filhos do meu coração, o arbitrio de segurar vossa subsistencia fora dos vossos Lares: o mesmo Deos consagrou positivamente este sentimento natural, estabelecendo Cidades de refugio para desgraçados, e os homens mais illustres em virtude e santidade tem seguido esta importante veréda; mas he já tempo de dissipar-se essa nuvem pavorosa de incriveis caprichos suspeitas, maledicencias, aversoens occultas, cabalas, odios, e vinganças, de que as imperiosas circunstancias do tempo se servirão para alterar a paz e o socego, de que gozava a Heroica Familia Brazileira; basta de fumos, que o vento dissipa; appareca hum novo Ceo, mais sereno ainda, do que aquelle, que vos vio nascer: a Patria reclama os fructos da vossa industria, abrindo o seio para receber-vos, como se della nunca tivesseis saido. Não duvidamos, que teris gozado de algumas vantagens fóra dos vossos Parentes e Amigos, mas lembrai-vos, que desgraca seria, se os vossos Filhos errantes, tanto tempo fora do sólo natal, chegassem a perder o amor á Patria com notavel prejuizo da Sociedade, que tanto interessa na omnimoda reunião dos seus Filhos! Ah! deixai por óra o mesquinho e epidemico Oyapok: vinde quanto antes recrear-vos com as influencias ao bello, vital, e espaçozo Amazonas, que até parece insultar com a riqueza das suas aguas a mesma extensão e profundidade do Oceano!

Mão he debalde, Amados Filhos, que a natureza separou por vastos mares a nossa Patria do resto dos Povos; esta só consideração bastaria, para convencer-vos, que hé indispensavel a reunião das Familias, para conservar-se a integridade do Imperio, já respeitado por todas as Nacoens, como azilo mais seguro da Liberdade Politica e Civil, de que gozamos: lembraivos, Amados Filhos, escutai a voz interior do coraçaõ, que vos inculca a cada momento, que o Attractivo da Patria tem huma forca occulta e invencivel, a que só podem resistir corações barbaros ou de bronze: vinde, Amados Filhos, consolar os vossos Parentes, Amigos, e Patricios; vinde augmentar a gloria da vossa Mai Patria, que tanta carece de bracos, para fazer respeitar o seu commercio, mediante os esforços da vossa industria. Tudo em fim vos convida; a Heroica resolução de novecentos e oitenta Patricios, que no Alto Amazones desamparão as brenhas, para reunir-se aos caros Parentes, e consolar-se em paz com as doçuras de vida social; a Amnistia dada pela generoza Grandeza do Illustrado Governo Central: a bondade, rectidão, justiça e sabedoria do Governo Actual da Provincia, são garantes tão seguros, que já mais podem soffrer alteracão alguma. Nós estamos por instante a comparecer diante do Supremo Juiz. Oh! que consolacão seria para Nós, se podessemos ainda dar-vos a beijar o Annel, como Simbolo do affecto, com que vos amamos, e dezejamos vossa salvacão.

Dai-vos, Amados Filhos, este ultimo signal do vosso amor, segurando-vos que daqui mesmo vos lançamos a Santa Benção Pastoral em Nome do Padre, do Filho, e do Espirito Santo. Dada nesta Cidade de Santa Maria de Bellem do Gram-Pará sob Nossos signaes, e Sello Grande de S. Ex. Rvm. aos 9 dias do mez de Maio de 1840. Decimo nono da Independencia e do Imperio.

L. S.

Arcediago Manoel Evaristo de Brito Mendes.
O Chantre Raimundo Severino de Mattos.
O Conego Cura Francisco Pinto Moreira.
O Conego Loureiro, Escrivão da Camara Ecclesiastica.

Illm. e Exm. Snr.--Tenho a satisfação de aununciar á V. Ex., que se acha fundada a Colonia--Pedro 2.--como V. Ex. verá dos incluzos documentos. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo do Pará 27 de Maio de 1840. Illm. e Exm. Snr. Manoel Antonio Galvão, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. João Antonio de Miranda.

Itinerario dos Colonos de Pedro 2.

Dia 29 de Abril --Suspendemos ás 5 oras e um quarto da manhãa, e á sirga andamos até as 6 oras menos um quarto que chegamos ao lugar em que assentei a 1. barraca para servir de Quartel Provisorio ás praças, e azilo ás munições das mesmas. Este lugar fica distante da fóz do rio Araguary proximamente 36 legôas e 550 braças, fica sobre a margem direita do rio Araguary, a superficie do terreno fica a huma altura de 20 a 30 palmos do nivel das aguas do rio, o terreno he enchuto e de muito boa qualidade para plantação, tem muito maio da altutra de 50 a 60 palmos barro, saibro e terra preta, tem tambem alguma pedra pequena solta á superficie da terra, a natureza da madeira q'contem é a seguinte: macacaúba, itahuba, çapucaheira, acarequara, tanhuba, páu mulato, e algum angelim, o terreno forma differentes lombbadas de pequena altura, que se estendem a uma grande distancia central na direcção O, N. O. a ribanceira do rio segue aqui a direção S. E. 4 1/2 S. Depois de ter feito o reconhecimento acima mandei dezembarcar a gente toda, derrubar, e limpar lugar para o Posto, e rancho, ou quartel Provizorio, que deve recolher as praças e bagagens; e quando forão 4 horas da tarde, levantou-se o cumieira do Quartel Provisorio, içou-se o Pavilhão Brazileiro, derão-se doze tiros e resoarão nas cavidades destes Valles, os Vivas a S. M. o Senhor D. Pedro 2., e a Sua Augusta Familia, ao Exm. Regente em Nome do Imperador, ao Exm. Presidente da Provincia, o Snr Doutor João Antonio de Miranda, e á Colonia Militar D. Pedro 2., os quaes forão dados por todos os que se achavão presentes com o maior enthuziasmo possival. As 6 oras da tarde deu-se outro tiro, arriou-se o Pavilhão, e recolheo-se abordo da Galeta, deixando o rancho já em parte incalbrado.

Falla, com que o Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros, Joze Freire de Andrada Parreiras, fundou a Colonia Militar Pedro 2. á 5 de Maio de 1840 no ponto da margem direita do Araguary, distante do Sitio do Cidadão João Manoel Ferreira huma legua, e da boca do mesmo Rio 36 leguas, e 550 braças aproximadamente.

Camadas! D'hoje avante vai datar a vossa gloria! A hum duplo dever tendes de satisfazer! sois militares, e sois povoadores deste importante Sitio! Como militares, deveis á vossos superioresũa obediencia sem limites, ũa confiança plena, e a certeza de vosso castigo ou premio irrevogavel. Como Colonos, deveis á Patria o amor ão trabalho, a cultura de vossos terrenos, a educação e instrucção de vossos filhos nos preceitos da moral, no amor da ordem, no respeito e obediencia á todas as Authoridades, mui particularmente áo nosso energico Prezidente, o Snr. Doutor João Antonio de Miranda, que nesta Provincia reprezenta a Pessoa do nosso Adorado Jovem Monarcha o Snr. D. Pedro 2. O Exm. Presidente da Provincia tudo espera de vós, e confia, que não desconceitaureis o que ha á vosso respeito afiançado ao Magnanimo Governo de S. M., que lançará sobre vós as suas generozas vistas, e valioza proteção. Viva a nossa Santa Religião. Viva S. M. o Snr D. Pedro 2. Viva o Regente em Nome do Imperador. Viva o nosso Presidente o Sr Dr João Antonio de Miranda. Viva a Colonia Militar Pedro 2.

(Do Treze de Maio de 30 de Maio.)

MARANHÃO.

Quartel do Commando Militar da Villa do Itapicurú-Mirim 23 de Abril de 1840.

ORDEM DO DIA.

Por officio datado de hontem que hoje me foi entregue communicou-me o Sr. Tenente Manoel Marcellino dos Santos, Commandante do Destacamento de Maracajá, o feliz resultado que obtivera uma partida de dezoito praças que fez marchar contra alguns rebeldes que appareceraõ em S. José, vindos da Barriguda, ou de suas visinhanças; conseguindo a mesma partida matar a dois dos ditos rebeldes, prender a Raymundo Antonio Torquato seu chefe, e tomar-lhes seis armas lazarinas, quatro facas de ponta, duas patronas, alguns cartuxos, e hum boi que levavaõ os referidos rebeldes para suas forças; o que faço publico para conhecimento da Guarnição (Assignado) Carlos Augusto de Oliveira, Major Commandante.

-- Alem das noticias que são mencionadas na ordem do dia do honrado commandante do acampamento de Itapucurú-mirim, tem occorrido as seguintes; segundo cartas que vimos da Vargem Grande, cujas datas alcanção até 19 do corrente.

Consta que no Retiro da Cruz, uma expedição vinda do Urubú, commandada pelo cidadão Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, usando de estratagema, surprehendera os re-

beldes (é o grupo do Carábibal) e lhes matara 12 ou 14 homens, ficando dos nossos 6 feridos levemente. Quando os rebeldes batidos em n. de mais de 150 se retiravaõ, levando cerca de 80 escravos da fazenda dos Srs. Jansens, e outros lavradores, foraõ novamente atacados por uma guerrilha do tenente Manoel Marcellino, que com sós 28 homens, matou-lhes dous, e tomou-lhes toda a escravatura. Depois o major Leal, que tinha vindo do Brejo com 200 homens, e se achava no Barro Vermelho, mandou sobre os dispersos uma partida que aprisionou 12, alem de 3 que se apresentaraõ. Antes destes successos, uma partida de 50 homens, sahida do Barro Vermelho a explorar até o Cumby e Pindoval (fazenda do Coronel Coqueiro) foi atacada pelos rebeldes, e teve de recuar, perdendo então quatro extraviados, que depois se apresentaraõ, e matando tres ou quatro dos rebeldes, como depois verificou uma expedicão mandada pelo major Leal, que do mesmo lugar afugentou outro grupo rebelde. Assim a perda do inimigo nestes differentes choques, foi de cerca de 30 homens, 10 armas grossas, e 4 finas.

Illm. Sr. -- Apresso-me em communicar a V. S., que ficando doente no Morro do Chapeo o Sr. tenente coronel Manoel Antonio da Silva, a mim foi confiado o commando da Columna que com elle marchou do Brejo para auxiliar este Municipio e ontem derrotei completamente os rebeldes do Cocal, e Lama, e da copia inclusa verá V. S. os pormenores da acção, o que lhe rogo faça chegar ao conhecimento do Exm. Presidente da mesma Provincia, a quem não escrevo por não ter papel. Acho-me aqui acampado, e requisito a V. S. noticias dos negocios de Frexeiras para poder mover a Columna, assim como duas cargas de munição, que á toda a preça espero que V. S. m'as enviará, e bem assim algum papel. Os rebeldes passaraõ hontem a noite neste ponto, vindos corridos da acção do Cocal. Deos Guarde a V. S. Quartel volante na fazenda Alto-Bonito 12 de Maio de Maio de 1840 -h (ás 21 horas da noite) -- Illm. Sr. Tenente Coronel José Francisco de Miranda Ozorio, Prefeito da Parnahiba. -- Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, Capitão Ajudante d'Ordens, encarregado do commando da Columna,

Illm. Sr. -- Partecipo a V. S., que tendo como lhe disse no meu Officio de 10 do corrento, sahido da Solidade, dormi no canto do Carnahubal (Campina] e levantei o Acampamento hontem ás 5 horas da madrugada; seguindo minha marcha para o Acampamento dos rebeldes no Cocal; e com effeito ás 9 horas da manhã entrei na picada deste nome já debaixo de fortissimo fogo (commandava a guarda avançada o digno Alferes Izidoro de Carvalho) e seria meio dia quando derrotei completamente o inimigo e apossei-me do medonho campo de sua habitação, ficando delles um morto no campo, e muitos feridos, pelos indicios de sangue que se viaõ nas estradas; e dos nossos nenhum ferido nem levemente. Julguei não dever dormir em semilhante logar, onde do mato podiaõ matar-me nas casas sem a menor resistencia; e resolvi a partida; depois de mandar pôr fogo (e ver arder) 17 choupanas, e fazer prender nove mulheres e amazias dos rebeldes; com 10 meninas, que se acharaõ escondidas as quaes conduzo: segui para a Lama, por me informarem os pessimos guias que era bom lugar de Acampamento, mas logo na sahida (3 horas da tarde) a tropa do chefe rebelde Sebastião, chegada de refresco, pretendeo vingar o desastre que pela manhã haviaõ tido os seus comparses; e depois de eu entrar em uma tremenda picada de passagens de riachos, lamas, lagoas, atoleirós, e matos, atacou-me pela frente, e pela retaguarda, fazendo-me rigissimo fogo de guerrilha que durou até 6 horas, quando por não achar cazas na Lama, excepto uma pessima e pequena choupana, m'acampei no alto denominado da Lama, onde foi-me necessario mandar bater com as espadas de Cavallaria alguns matos que me podiaõ cauzar damno: nunca pensei que os rebeldes tivessem a audacia de me seguir toda a picada, mas enganei-me; e nesta temivel acção tive balcado gravemente o brioso, e valente Tenente João de Deos Pires Ferreira, cuja coragem o faz distincto, e tres Soldados levemente chumbados; gastei necessariamente quasi todo o cartuxame, e só elle abaixo da providencia livraria nossa tropa de muitos mortos, e outros ferimentos: logo que sahi em um pequeno largo, reforcei a guarda da retaguarda terceira vez, por já o ter feito duas mesmo na picada, e então nossa tropa triunfou, destroçando aos rebeldes, ficando um morto pelo valente Sargento Manoel Nunes Bizerra do commando do Capitão Thomaz, e outros muitos feridos, vistos, e grande foi o desiroco dos rebeldes. Parto para o Piripiri em seguimento de um grupo dos rebeldes que vai em minha frente; e rogo a V. S. que me mande munições para a Onça, onde as mandarei ver sem falta alguma até ao depois d'amanhã. Os Officiaes em geral foraõ bravos de uma maneira tal, que, excepto o Alferes Bizerra por estar doente, não sei dar preferencia; tendo commandado a guarda avançada a tarde 1. o Capitão Leonardo, e depois, porque delle precizei, o Tenente Miguel Carvalho Castello Branco. Pesso a V. S. algum papel, e obreias. Deos Guade a V. S. Quartel volante nas Cajazeiras debaixo 12 de Maio de 1840. -- Illm. Sr. Tenente Coronel Manoel Antonio da Silva, Commandante das Forças do Ceará, e da Columna auxiliadora deste Municipio - Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, Capitão Ajudante d'Ordens, encarregado do Commando da dita Columna.

Illm. Sr. -- Depois de ter escripto a V. S em data de 9 do corrente relativamente ao ataque do dia 8, mandei explorar o campo mais proximo a este ponto, não se encontrou o inimigo, e sim os cadaveres de mais alguns mortos, chegando ao numero de 46 ao todo. No dia 10 tive certeza de que na fazenda das Barreirinhas havia um ferido, mandei immediatamente uma expedição que o conduzio, achando-o com uma arma sem munição e he um escravo de Antonio Pereira, e se acha prezo a bordo do brigue de guerra. As tropas que nos vieraõ atacar reunidas foraõ as dos malvados Manoel Vidal, Lauriano, Felis Rodrigues, Manoel Barbosa, e 160 pretos dos que hostilizaraõ a Miritiba; esta noticia me deo hum filho de Sebastião José de Oliveira, que os rebeldes trouxeraõ de Agoa Doce, logar onde mataraõ o Pai, que hia alli fazer farinha, e este na retirada fugio e foi ter á ilha de Maria Engracia.

Os rebeldes chegaraõ ás Barreirinhas, queimaraõ todas as cazas, e armazens de palha, ficando a de telha, e não pararaõ, levando quasi toda a tropa ferida. Por um escrâvo do Tenente Francisco Portugal fugido do Jardim tive a noticia de que grande parte dos feridos se achaõ no logar do Jardim e não tenho mandado em seguimento destes por não ter tropa sufficiente, pois para guardar a trincheira e que tem nos ajudado a tropada Marinha. O inimigo nos ameaça com a volta, por isso V. S. nos deve mandar ao menos 40 praças pois temos aqui muitos doentes. O armamento precisa de algum concerto, não se tem aprompitado por falta dos objectos constantes da relação junta, por isso rogo a V. S. mande por este portador. Deos Guarde a V S. Carnahubeiras 14 de Maio de 1840 -- Illm. Sr. Coronel José Francisco de Miranda Ozorio Prefeito do Municipio da Parnahiba. -- Ignacio Portugal de Almeida, Capitão e Commandante do Destacamento.

(Chronica Maranhense de 24 de Maio.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

No dia 22 do corrente correm impreterivelmente as rodas da Loteria a favor das Obras da Igreja de N S do Livramento, e nas casas onde estão á venda bilhetes, trocaõ-se os das outras Loterias.

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares do costume; e que as rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do proximo Julho.

THEATRO.

Hoje dezesete do corrente a beneficio da Actriz Maria Joaquina se representa a lindissima e muito desejada peça denominada - Amor e Philosofia, ou o Triunfo das Senhoras - ornada com as suas competentes peças de Muzica, e a engraçada farça - Manoel Mendes. A Beneficiada tendo repartido os seus Camarotes e bilhetes para a quinta feira (dia do Corpo de Deos) transferio para a quarta feira, por lhe constar que o fogo de vista do arco de Santo Antonio he lançado nesse dia, e por isto aviza a todos os seus protectores que o dito seu beneficio he hoje, ás oito horas e meia da noite.

Avisos Diversos.

☞ Os abaixo assignados declaraõ ao respeitavel publico que se engeitaraõ dous lotes de sedas que compraraõ no Leilão de 11 do corrente em casa dos Srs. L. Puget & C., foi porque se lhes trocou uma peça branca de listras verdes assetinadas, o que, se necessario for justificará com os de mais licitantes; suspeitando-se com rasão que houvesse troca de outras, cujas indignas espertezas! não foraõ só praticadas com os abaixo assignados. E como o Sr. Lazari, auctor das mesmas segundo se crê, divulgou que foraõ engeitadas sem causa, fazem o presente

Francisco Jose Teixeira Bastos & C

☞ Quem tiver um pianno que queira alugar por mez, para acabar de ensinar uma senhora, annuncie para se tratar.

☞ Frederico Henrigue Lutthens partindo para a Europa faz publico que elle passou procuração bastante para si e a sua casa de negocio Luttkens & C. ao Sr. G A. Brender à Brandis, nesta.

☞ Precisa-se fallar com D. Quiteria Maria da Conceição, Mãi do fallecido Padre Joaquim Eufrazio da Cruz, a negocio de seo interesse, e pede-se que annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ No dia 14 do corrento a noute perdeo-se uma corrente pequena e chave de relogio, tudo de ouro; quem achou querendo restituir recebendo de gratificação o valor do ouro, dirija-se a rua do Cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz ou annuncie para ser procurado.

☞ Adverte-se aos Snrs. que costumaõ mandar para os engenhos varios generos pelo passo do Zonguê, tenhaõ a bondade de dirigir-se a rua da Cruz D. 52, que acharáõ com quem tratar.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea, ou mesmo uma loja, ainda que seja em rua menos publica, com tanto que seja neste bairro de S. Antonio, e que o seo aluguel não exceda de oito a nove mil reis mensaes, dando-se fiança, ou algum mez adiantado; quem tiver annuncie.

☞ Quem precisar de uma pessoa para dar lições de latim e primeiras letras em cazas particulares; e mesmo adiantar alguma escripturação que esteja atrazada; tudo por preço commodo; como tambem recebe-se alguns meninos para se leccionar em sua casa, pois desempenhará com todo o disvello: annuncie.

☞ Arrenda-se o segundo andar do sobrado N. 58, na rua da Cruz do Recife, com bons commodos, e pintados: quem o pretender dirija-se ao largo do arco de S. Antonio, na loja nova.

☞ Precisa-se de uma ama de leite para criar um menino em sua propria casa por o pai do menino não ter commodos sufficientes em casa para a ter. quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao Forte do Mattos, rua do Amorim, a fallar com Antonio João Ramos.

☞ O abaixo assignado em resposta ao annuncio do Diario N. 129 de 12 do corrente, assignado por Francisco Gonçalves Rego, declara que a letra que menciona dito annuncio já não existe em seu poder desde o dia 10 do corrente por a haver negociado, e apezar de que se não julga devedor ao dito Sr. Rego de quantia alguma legal firmada pelo annunciado, e no caso de que dito Sr Rego se julgue seu credor por documentos, como diz, haja lhes os apresentar para a vista delles, sendo legaes lhe satisfazer, visto que nada tem com a letra por ser esta giravel, como he pratica no commercio. João Antonio da Costa.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que elle tem comprado dois meios bilhetes da segunda parte da quarta Loteria de Nossa Senhora do Livramento Ns. 2517 e 2900, e em ambos deo sociedade ao Sr. João Antonio de Azevedo, existente em Angolla, e para constar faz o presente annuncio

Antonio Ferreira Mendes Braga.

☞ O abaixo assignado a vista do annuncio do Sr. Francisco Gonçalves Rego transcripto no Diario de 12 do corrente mez, declara que a letra de que o mesmo Sr. Rego falla se acha em seu poder desde o dia dez do corrente por transacção que fez com seu legitimo possuidor João Antonio Costa, pois que a clausula da mesma he ser paga o portador, e se tem algumas contas com o dito Costa, haja d'as ajustar com elle, pois que o annunciante como legitimo possuidor da referida letra nada tem com esses negocios.

José Antonio Correia Junior.

☞ Precisa-se alugar uma escrava fiel e deligente para vender na rua, pagando-se oito mil reis mensaes; quem quiser alugar dirija-se a rua de Hortas D. 28.

☞ Despachaõ-se navios, tiraõ-se passaportes e guias de escravos com toda a presteza; na rua do Vigario venda D. 29 se dirá.

☞ Precisa-se de uma preta que não tenha achaques, e seja de bons costumes para fazer o serviço de uma casa de pequena familia, advertindo-se que he o serviço interno, dando fiador a sua conducta; quem este negocio quiser faser dirija-se ao principio da rua de Hortas D. doze.

☞ Dá-se dinheiros a premio em pequenas e grandes quantias sobre penhores de ouro ou prata; a fallar com o Escrivão Achiole no pateo do Carmo, que dirá quem dá.

☞ Partecipa-se a todas as pessoas freguezas do Deposito de assucar refinado da rua do Vigario, que de agora em diante podem dirigir-se a rua da Senzalla velha D 32, refinação que foi do Nascimento, pelo mesmo preço de 80 reis a libra, e em arrobas mais em conta.

☞ Roga-se ao Sr. Manoel Bezerra Cavalcante o favor de comparecer em o primeiro sitio ao entrar para a estrada do Coadeiro, a fim de tratar-se de certo negocio interessante.

☞ O proprietario da casa em que esteve o Cosmorama partecipa ao Publico ou a quem comprar ou trocar a caza principiada na rua Nova desta Cidade ao pé da dita caza acima declarada, annunciada no Diario de segunda feira 15 do corrente, que o oitão desde os seus alicerces até acima do muro do quintal, e tudo mais que pertence ao mesmo oitão da casa em que esteve o Cosmorama nada pertence a vendedora por não estar pago ao seo dono, e faz-se este annuncio para quem fizer este negocio não se chamar a ignorancia, e primeiro fallar ao proprietario, que mora na mesma casa D. 26.

☞ Quem precisar de uma ama para cozinhar ou engômar em caza de homem solteiro, ou de pouca familia dirija-se ao fim da rua da Roda, no fundo da casa D. 23, ao virar para o Mundo novo.

☞ João Tavares Cordeiro, mora na rua do azeite de Peixe, no sobrado n. 4 segundo andar.

☞ Quem precisar de um caixeiro para escripta, ou rua, pois tem pratica de qualquer das couzas, só o que não quer he venda ou padaria, para qualquer trabalho tem pratica, dando fiador da sua conducta: annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Ignacio da Silva Couto para certo negocio: queira annunciar a sua moradia para ser procurado.

☞ Pecisa-se fallar com o Snr. Manoel Machado Vieira a negocio de seu interesse; na rua do Trapixe defronte do Caes da Lingoeta, venda D. 10.

☞ Dá-se dez mil reis a quem tiver uma preta para alugar capaz de comprar, vender na rua, dando-se o sustento: quem tiver annuncie.

☞ Precisa-se de uma mulher capaz para estar em uma casa, e sahir a vender, fasendo-o com huma preta: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ Quem tiver para vender hum jogo de Gamão com as tabolas e copos de marfim, annuncie.

☞ Quem preciar de hum feitor que entende de toda a qualidade de plantação, o qual he sem familia, queira dirigir-se a rua Larga do Rosario loge de miudesas D. 7, que se dirá quem he.

-- Methodo de tingir os cabellos, e suissas: lava-se bem os cabellos com agoa morna e depois esfregue-se bem com um ovo batido, e depois torne a laval-os com agoa morna, e estando enxutos, molhe uma escovinha naagoa do vidro mesmo fria, e dê nos cabellos, tendo o cuidado de não deixar pingar na roupa; e quando estiverem bem molhados deixe enxugalos, e saia para a rua. Est'agoa da-se uma vez por dia, e que mui poucas vezes precisa de mais de quatro dias. Adverte-se que a lavagem com o ôvo basta só na primeira vez Este methodo he o mais simples e o seo resultado he o melhor que até agora tem apparecido. No fim de dois ou tres mezes será necessario dar uma nova aplicação. Vende-se na rua Nova loja de chapeos que foi do Sr. Joaquim José Pereira D. 22. Seo preço he dos vidros grandes 6U400, os pequenos a 3U200.

-- Qualquer Sr. que precisar d'um habil Professôr para aprender, ou mandar ensinar Rhetorica, Philosophia, Latim, e Francez: dirija-se a rua da Guia N. 59 onde achará com quem tratar. Adverte, que suas lições podem ser presenciadas por qualquer curioso, e que promette em pouco tempo mostrar o seu desvelo

☞ Mr. Kissel relojoeiro no atterro da Boa-Vista vende em conta um sortimento pequeno de relogios horizontaes em ouro de segunda mão, e afiança-se aos compradores.

☞ O Escrivão dos Protestos desta Cidade faz publico, que a caza de sua residencia he no Pateo do Hospital do Paraizo primeiro andar do sobrado D. 18.

☞ Quem precisar de uma ama capaz para tratar de um homem solteiro, annuncie.

☞ Francisco José Rodrigues, vendo um annuncio no Diario n. 128 de 11 do corrente, publicado por José Joaquim Dias dos Prazeres, no qual manifesta ser seo caixeiro o seu cunhado Virissimo Gomes Coimbra, da loja que dito annunciante Prazeres se estabeleceo no largo da praia do Collegio. Tem o mesmo Rodrigues a declarar em alto e bom som, ao dito annunciante Prazeres, que logo que contra o seu respectivo caixeiro e cunhado Coimbra, tenha sentença de para mais de 2 contos de reis, que o dito Coimbra lhe he devedor: elle Coimbra por ella será executado independente dessa anticipação segurativa, e he de notar que sendo tão abonado, e de tão boa firma o dito Cunhado e caixeiro do annunciante, como assim graciosamente exigio em umas belicas contas dadas a elle Rodrigues a quantia de 400 000 annuaes, pela responsabelidade da sua firma, hoje se acha reduzido a caixeirar ao seu proprio Cunhado, tão contrario semilhante procedimento em um gráo de parentesco com o que havia anteriormente praticado o dito Rodrigues, com o mencionado Coimbra, que chamando-o em Março de 1838 para uma igual loja de fazendas, não duvidou dar-lhe sociedade, té o dia 11 de Junho de 1839, da qual resultou inda se achar o referido Coimbra, no referido desembolço, pelo pelo qual o letiga no Juizo da 3. Vara desta Comarca.

☞ José Rodrigues de Sena declara ao Sr. José Antonio de Oliveira e Silva, que no seu annuncio de Sabbado 6 do corrente disse perolas, mas penas foi perderem-se, por quanto o Sr. Silva sabe que o annunciante não pretende o seu engenho Conceicaõ, porque se precisa-se de mais algum alem do que tem, tem boas propriedades para edificar ainda meia duzia, e se o annunciante fez o annuncio de 4 do corrente foi enconsequencia de ser sulecitado por alguns pretendentes do engenho Conceição, a fim de os informar relativamente ao terreno, e mesmo para que ficasse certo qualquer pessoa que o comprar, que tem de se demarcar, por quanto a propriedade de terras em que deve estar edificado dito engenho, he igual a propriedade Cutigi, e são contiguas uma a outra, e cada uma tem uma legoa em quadro, e o mesmo Snr. Silva não ignora, e quando diga que tem decorrido muito tempo sem o annunciante se ter demarcado, quem os culpados senão o mesmo Sr. Silva, e seus antepossuidores e esta verdade não lhe deve ser escura pois quando o mesmo Sr. comprou as partes a os herdeiros os obrigou ademarca-lo, não se capacite o Sr. Silva que o annunciante lhe quer coibir a venda, e mesmo porque não podia, e nem o meu annuncio lhe tira o merecimento ao seu predio, porque alem de ter muito terreno e bom, senão ficar prehenchido ahi, heide inteira-lo, e talvez que neste inteiramento lhe toque um bom predio, e igual sorte hade ter a propriedade Cutigi, e as terras de Cutigi, tiverem pouco prejuizo, nada reclamarei, e mostrarei ao Sr. Silva assim como tenho feito a outros, que abuso depleitos, e a braço o descanço.

☞ Os abaixo assignados sacarão em 23 de Abril sobre o Sr. Antonio Francisco de Oliveira da Parahiba, duas letras, a saber; Rs. 436,000, a tres mezes, e igual quantia a seis mezes, este lhe partecipa, que em 8 de Maio lhes remettera acceita, e como até agora os abaixo assignados as não tenhaõ recebido, e supõe estejão desencaminhadas, fazem o presente annuncio para que ninguem as receba ou negocie, pois valia nenhuma tem, ou podem ter, não se achando endoçadas pelos sacadores. – Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

☞ O accionista das cautellas de todas as loteria s, avisa aos apaixonados deste jogo que se achão a venda cautellas da loteria do Livramento no atterro da Boa vista loja do Snr Raposo, na rua do Crespo loja de miudezas D. 5, na rua da cadeia loja de miudezas D. 4, e nas 5 pontas venda D. 9.

☞ Na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado que fica defronte do sobrado cahido junto a casa que foi os diversos recebimentos, se engomma toda a qualidade de roupa, com muito asseio e promptidão; assim como se fazem vestidos e toda a mais costura, e juntamente de alfaiate, tudo por preço mais em conta de que em outra qualquer parte.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY o Brigue Escuna Nacional Aracaty de que he Mestre e Pratico João Antonio da Silva; quem no mesmo quiser carregar entenda-se com o dito Mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA ANGOLA segue viagem com brevidade o Brigue Brasileiro Amparo, forrado e pregado de cobre, tem a maior parte da carga engajada, e recebe o restante e passageiros por ter optimos commodos; trata-se com Santos Braga, na rua da Moeda n. 141.

Leilão

CONSULADO DE FRANÇA EM PERNAMBUCO

☞ Sexta feira 19 do corrente as 10 horas da manhã, se fará a venda publica, no armazem de Legoir Puget & Companhia, rua da Cruz, por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pretencer, das mercadorias abaixo declaradas salvadas do carregamento feito em Bordeaux para o mercado do Rio de Janeiro, a bordo do navio Provence naufragado em Lucena, a saber: chales de seda, roupa feita, setins, chitas, brins para calças, cassas pintadas, fitas, luvas para senhora, espelhos, prefumarias, papel pintado, bezerros, musica de cantoria e para pianno, quadros com molduras, formas de pedra para paneis, e muitos outros objectos de bom gosto. – Pernambuco 16 de Junho de 1840. – Barrere, Consul de França.

☞ Em consequencia da proxima retirada do Sr. Luttkens para a Europa, se fará leilão por intervenção do Corretor Oliveira, da mobilia da sua casa consistindo em muito bons trastes, louça, vidros, e mais a obra de Voltaire, de Rosseau, dous piannos, e um carrinho de duas rodas; segunda feira 22 do corrente as 10 horas da manhã na casa da actual residencia do mesmo Sr. Luttkens, rua da Cruz.

Compras

☞ Carneiros, todos os dias; no assougue francez defronte da cadeia.

☞ Prata velha; quem tiver annuncie para ser procurada.

☞ Uma escrava creoula, ou de nação, de idade de 18 annos, que seja muito boa engommadeira, cozinheira, costureira, e que tenha uma cria de 2 annos; na rua da penha no fundo do Livramento no 3 andar do 3. sobrado.

☞ Sincoenta pés de rosa de alexandria, e oito pés de fructa pão; na rua nova loja de fazendas de Luiz da Costa Leite junto a ponte da Boa vista.

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografia, da Loteria de N. S. do Livramento, ganhando a decima parte dos premios, a preço de 560: nesta Typografia, na praça da Independencia n. 10, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ Na casa de Fox & Stodart, per preços rasoaveis, muito seguras, e bem feitas moendas de todos os tamanhos e qualidades para engenhos de assucar, tanto para animaes como para agoa e vapor, igualmente superiores assentamentos de taxas de ferro batido e coado das melhores fabricas de Inglaterra, assentamentos de taxas quadradas de nova invenção, fornos grandes e pequenos de ferro para cozinhar mandioca, maquinas de vapor de força de 4, 6, e 8 cavallos, e outras muitas ferragens, os pretendentes dirijão-se a rua de senzalla nova armazens D. 1 e 2 no bairro do Recife.

☞ Uma negrinha de idade de 7 a 8 annos; na rua do Collegio D. 11 no primeiro andar.

☞ Pannos de linho em peças de 11 a 16 varas finos a 700 rs. a vara, peças de renda de linho finas e largas com 30 varas a 4400, meias de linho para homem, grandes e finas a 4800 a dusia, lenços de seda preta e de cores a 1400, canarios de imperio em viveiro a 2240, tudo do Porto da melhor qualidade possivel; na rua do fagundes D. 5.

☞ Um cavallo sellado e enfreado por 80 mil rs.; na rua da travessa da Gloria para a da Alegria, venda defronte da casa do Subprefeito.

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Livramento a 3000; na pateo do Terço venda D. 9.

☞ Caixas de talharim e macarrão, em perfeito estado a 2000, e barricas com 30 libras de bolaxinhas a 4000; no armazem de José Rodrigues Pereira & Companhia, no beco do capim.

☞ Um preto official de oleiro, e proprio para o serviço de campo, na rua da moeda D. 141.

☞ A venda que foi do Sr. Pedro Ignacio Baptista, na praça da Boa vista, a dinheiro ou a praso, a tratar na mesma.

☞ Tres casas terreas novas e bem construidas, sendo uma nas 5 pontas, na rua Augusta, e na do Padre Floriano, a qual tem um grande quintal; a fallar com Manoel Ferreira Ramos loja da quina da rua do Crespo.

☞ Lã fina de superior qualidade para enchimento de colxões e telhas novas de bom barro a 4000 o cento; na rua da roda junto ao ferreiro.

☞ 3 portas de amarello com 13 palmos de comprido, e 6 de largo; no atterro dos afiogados defronte do viveiro venda e armazem de sal.

☞ Uma farda para G. N.; na rua do Livramento D. 4 loja de alfaiate.

☞ Duas pretas moças, uma dellas engomma, cose, e cozinha, uma molata de 20 annos, com as mesmas habelidades, dous pretos moços muito fortes, optimos para todo o serviço, um moleque de idade de 10 annos, uma casa na rua do caldereiro, e uma meia agoa na travessa do pocinho; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Tres cazaes de rolas de Hamburgo, filhas do Paiz, e uma dellas tem um casal de filhos com 12 dias; na rua de Agoas verdes casa D. 28.

☞ Barris de vinho da Figueira superior por sua antiguidade, e qualidade, em partida maior ou menor; na rua do Vigario Decima 12.

☞ 1000 e tantas quartinhas finas para agoa, sendo lisas e de roscas, por se querer mudar de negocio, quem tomar de 1000 para cima a dinheiro promoto, da-se a meia pataca, e a retalho as lisas 180, e as de roscas a 200 rs.; na rua nova armazem ao pé da ponte de Luiz da Costa Leite.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 28 annos, lava de sabão, e he quitandeira, por 350,000 por se ter grande precisão, e da-se a contento; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Broseguins de duraque para senhora, Botins de Lisboa, ditos francezes, sapatos de uma e duas sollas, meios botins, e dito bozeguins de lustro com o peito do pé de brim e de duraque preto, sapatos de couro de lustro para homem e senhora, ditos de duraque, setim e marroquim, de todas as cores, chinellas para homem, botins para meninos, sapatos para ditos, luvas de pelica para homem e senhora, chapeos de sol de seda, bicos de linho, lenços de seda, fitas de garça, mantas e lenços de blom para senhora, espartilhos a 1600, peitos ou aberturas de camisa a 1000, pastas de jujuba a 640 a caixinha, e chapeo do chile de copa alta e aba larga; na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva, n. 7, e 8.

☞ Um diccionario inglez de Vieira, em muito bom uso, e por preço commodo; em Olinda no Convento de S. Francisco.

☞ Dous escravos, um molato de idade de 22 annos, e de bonita figura, da-se a contento, e a vista do comprador se dirá o motivo, o outro he cabra de idade de 14 annos, tem principio de alfaiate, e cozinha perfeitamente o diario de uma casa; sobrado de 3 andares ao pé da cadeia D. 1.

☞ Duas moradas de casas sendo uma nova de 2 andares sita na rua do Apolo, e a outra terrea na rua da Guia; ao lado do Corpo Santo D. 6, se dirá.

☞ A principal ferramente que se faz necessaria a officina de de tanueiro, sendo tudo feito pelo melhor auther no Porto, e chegado ultimamente; na rua do Torres armazem de assucar por baixo do escriptorio de João Pinto de Lemos.

☞ Uma venda nas 5 pontas D. 8, com 3 portas, um grande quarto no fundo da casa, cozinha fora, quintal, cacimba, e sotão; a tratar no largo do Terço loja de ferrogens do lado direito.

☞ Tres moradas de casas terreas no atterro dos afiogados pegado a venda, e passando o sobrado do fallecido Baptista; a tratar na rua da Madre de Deos n. 12.

☞ Um moleque de nação, de idade de 18 annos, de bonita figura, canoeiro, e optima para todo serviço; na rua estreita do Rozario D. 25 armazem de trastes.

☞ Terrenos com arvoredos de fructo na passagem da Magdalena, com porto de embarque na camboa que vai para a Estancia; a propriedade da olaria e cazinhas, todas ou parte, junto a ponte grande do mesmo lugar, e a beira do rio capibaribe; a casa terrea com sotão pegada a mesma propriedade, ou hypotheca-se; a tratar com o seu proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

☞ Um preto capinheiro, camaroeiro, e canoeiro; na rua estreita do Rozario D. 16 no segundo andar.

☞ Uma escrava de angola, de idade de 35 annos, cozinha o diario de uma casa, e ensaboa; na rua nova loja de Caldeiro Decima 14.

☞ Dous moleques de bonita figura, de idade de 10 a 12 annos; na rua da senzala, velha D. 31.

☞ Taboas de pinho a 40 rs o pé, de todas as larguras, grossuras, e comprimentos por querer-se desocupar o armazem; no porto das canoas no Recife armazem que foi do falecido Domingos dos Passos, a fallar a Joaquim Lopes d'Almeida.

☞ Limage de ferro muito nova e limpa por preço commodo: na rua do Rozario da Boa vista sobrado que está por acabar.

☞ Uma escrava de nação costa, boa cozinheira, e ensaboa; na rua do Padre Floriano sobrado de um andar que faz quina para o beco das Carvalhas.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Livramento a 3000, e inteiros a 5800; no atterro da Boa vista D. 16.

Escravos Fugidos

☞ Desappareceo no dia 8 de Janeiro do corrente anno, um escravo de nome Thomaz, de nação angola, bem fallante que parece creoulo, de idade de 40 annos, tem um calombo na testa, muito fallo, rosto comprido com bastantes marcas de bechigas, bucheixas meias puchadas para dentro, e as pernas arquiadas; roga-se a todas as authoridades policiaes, e capitães de campo de fazerem todas as deligencias para o capturarem; o abaixo assignado tem por informações que o dito escravo se acha acoitado em uma casa fora da praça, motivo porque declara que nada exige da pessoa que o tem, unicamente o preço de 300,000 o quanto deo por elle, e sendo paga esta quantia não procederá contra essa pessoa; quem a pegar leve a rua do trapiche D. 14 – José Verissimo da Rocha.

☞ Fugio no dia 2 de Junho de 1838 um preto de nome Victorino, do gentio de angola, o qual se achava no sitio do cajueiro ao pé da ponte da passagem da Magdalena, com os signaes seguintes; de idade de 25 annos, baixo e grosso do corpo, com o rosto bastante picado das bechigas, bem ladino, e não muito preto, com esta marca – L – no peito esquerdo, a noticias que anda pelo sul, e Villa do Cabo; qualquer capitão de campo ou outra qualquer pessoa que o pegar, ou delle denunciar aonde existe, verificado que seja receberá 100,000 de gratificação de Joaquim José da Silva Bairão, morador na rua da cadeia do Recife.

☞ No dia 30 do p. p. fugio uma preta de nação benguella, de nome Benedicta, falla bem portuguez, representa 35 annos de idade, testa pequena, olhos grandes e vivos, nariz bem feito, com uma pequena sicatriz abaixo do sobr'olho, peitos pequenos, estatura regular, secca, pés pequenos e bem feitos, foi vestida com uma camiza de algodãozinho nova, vestido de chita, levando outro de sobresselente, gargantilha de coral e argolas de ouro no pescoço; esta preta pertenceo a Fernando Belenote, e foi vendida a poucos dias pelo Sr. João Frederico de Abreu Rego, ha alguma razão para suporse que esta escrava está amisiada em Tigipió; quem a pegar leve a rua da rola D. 16 no segundo andar, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 13

BOSTON; 70 dias, Hiate Americano Village de 93 tonel., Cap. Isaich Kuowtes, equip. 5, carga farinha de trigo; a Henrique Forster & Companhia.

SAHIDO NO DIA 14

LIVERPOOL; Brigue Inglez Diadem, Cap. James Ross, carga assucar e algodão.

ENTRADO NO DIA 15

PORTOS DO NORTE; 60 dias, Vapor Nac. Paranhense, Commandante o Capitão Tenente Victor Sobral, a Mc. Calmont & C, passageiro o Chefe de Esquadra Taylor.

LISBOA; 35 dias, Brigue Portuguez Flor de Beiris de 122 tonel., Cap. José Thomaz de Lima, equip. 11, carga generos do paiz; a Manoel Francisco Fontes.

SAHIDO NO MESMO DIA.

LIVERPOOL; Barca Ingleza Columbus, Cap. Green, carga algodão, e assucar, passageiro um.

ENTRADO NO DIA 16

LISBOA; 45 dias, Brigue Portuguez Paquete da Terceira de 144 tonel., Capitão Joaquim Maria da Silveira, equip. 9, carga sal, pedra, e vinho; á Thomaz de Aquino Fonseca.

OBSERVAÇOENS

Foi fundiar no lameirão a Barca Austriaca Joucika, para acabar de carregar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1840